

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 99258-1253

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.817 de 09 de junho de 2022.

“Dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial em determinados ambientes, no período de combate ao surto do coronavírus - COVID-19, no Município de Soledade de Minas/MG e contém outras providências.”

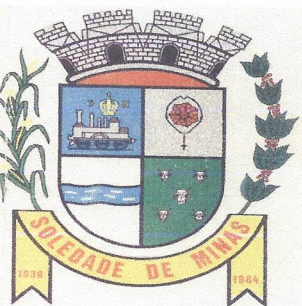
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e leis esparsas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de máscara de proteção, cobrindo o nariz e a boca em todos os ambientes fechados do Município de Soledade de Minas-MG.

Art. 2º - Os pacientes com suspeita ou diagnosticado com covid-19, deverão usar máscara nos ambientes fechados e abertos, como atender os protocolos sanitários e as orientações do Departamento de Saúde do Município.

Art. 3º - Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estarão sujeitos à cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará Sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 99258-1253

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.800 de 29 de abril de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de 13 de junho de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Soledade de Minas, 09 de junho de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Lúcio', written over the printed name.

Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas